

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE - SBIZ

<b>Aeroporto de Imperatriz – Prefeito Renato Moreira</b>
<b>Sigla ICAO: SBIZ</b>
<b>Horário de funcionamento: H18</b>
<b>Responsável Técnico: Edilson Alves Tavares</b>
<b>Telefone de Contato: (99) 3524-4666/3524-4555</b>

### Temporada S18 – 25/03/2018 a 24/10/2018

#### 1. Pistas de Pousos e Decolagens:

CAPACIDADE DE PISTA		
PERÍODO	HORA (LT)	CAPACIDADE (MOV/HORA)
25/03/2018 a 24/10/2018	Seg. a sábado das 00:00 às 18:00 Dom. das 06:00 as 22:00	12

#### 2. Terminal de Passageiros:

OPERACIONALIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
PERÍODO	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
25/03/2018 a 24/10/2018	-	-	229	370

#### 3. Estacionamento de Aeronaves (Saída por Push back) sem pernoite:

Código da Aeronave	A	B	C1	C2	D1	D2	E1	E2	E3
TPS (Pátio 1)	6	2	1	3	-	-	-	-	-
Total	6	2	1	3	-	-	-	-	-

##### a) Estacionamento de Aeronaves TPS (Pátio 1)

##### i. AERONAVES DE ASA FIXA

- 06 posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 12,00 m de envergadura;
- 02 posições disponíveis para pernoite de aeronaves até 15,88 m de envergadura.

##### NOTAS:

- Para tempo de estacionamento superior a 3 horas, aeronaves com envergadura superior a 12 metros e inferior a 36, os operadores aéreos devem coordenar previamente com a área

de Operações do Aeroporto através do telefone (99) 3524-4666 do Centro de Operações Aeroportuárias;

- Observar as orientações previstas no AIP Brasil NOTAM e normas aeroportuárias.

ii. **AERONAVES DE ASA ROTATIVA**

- As posições as quais são alocadas as aeronaves de asa rotativa eliminam posições de aeronave tipo “A”.

## ANEXO A

### MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

#### 1. BALCÕES DE CHECK-IN

**1.1. MÉTODO DE ALOCAÇÃO:** o numero de balcões é atribuído em função do nível de serviço do Aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

**1.2. Abertura do CHECK-IN:** Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- a) duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos domésticos;
- b) na alta temporada os tempos acima podem ser dilatados, após consulta com o operador aéreo, para atendimento antecipado aos passageiros.

#### 1.3. OPERAÇÃO DO CHECK-IN

- a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição balcões de check-in;
- b) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D;
- c) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado;
- d) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

#### 1.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados é a seguinte:

<b>Convencionais</b>				<b>12</b>
<b>Totens</b>				<b>0</b>
<b>Distribuição Atual</b>				
<b>AZUL</b>	<b>TAM</b>	<b>AEROVALE</b>	<b>INFRAERO</b>	
<b>3</b>	<b>5</b>	<b>01</b>	<b>4</b>	

## 2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento do operador aeroportuário.

O tempo de restituição aplicado na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até à entrega da última bagagem ao passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
PARÂMETRO	META	TOLERÁVEL
Doméstico	15 minutos	22 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte.

PERÍODO	INTERNACIONAL	DOMÉSTICO
25/03/2018 a 24/10/2018		2

## 3. PÁTIO DE AERONAVES

### 3.1. TEMPOS DE SOLO

**3.1.1. LONGA PERMANÊNCIA:** Deverá haver coordenação antecipada com a área de Operação do Aeroporto para permanência de aeronaves com envergadura superior a 12 metros com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não regulares de passageiros (fretamento, charter, táxi aéreo, extra e traslado) e para voos cargueiros (regulares e não regulares).

**3.1.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de transito / chegada / partida):**

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	30 minutos*

\* O tempo de solo poderá ser reduzido em 10 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

### **3.1.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):**

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Os limites máximos de tempo de solo previstos deverão ser observados quando as aeronaves utilizarem o pátio de manobras;
- c) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aeroportuário;
- d) Aeronaves da Aviação Regular que permanecerem mais de 03 horas em solo, deverão consultar a administração aeroportuária sobre a necessidade de transferência ou não para área de estadia.

## ANEXO B

### PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

- Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.
- Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

#### 1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

#### 2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.

#### 3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS HOTRANS AUTORIZADOS:

- a) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 30 (trinta) minutos do Hotran autorizado, devem ser informados ao COA para coordenação da posição de estacionamento.

#### NOTAS:

- i. Para os casos de contingências operacionais deverão ser consultados previamente o Centro de Operações Aeroportuárias - COA, no telefone acima mencionado, que em conjunto com as demais áreas do Aeroporto efetuarão a avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves, bagagens e cargas;
- ii. A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico (tais como a operação em posição remota e a espera para liberação de posição de estacionamento) e para a manutenção do nível de serviço do aeroporto.

#### 4. TESTE DE MOTORES:

Os testes de motores não poderão ser realizados na táxi 01 (zero uno), devendo a aeronave ser rebocada ou ir por meios próprios em coordenação com a AFIS/IZ.

## 5. NÍVEIS DE SERVIÇO:

### 5.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas contratem ESATA que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*, de amplitude internacional reconhecido pelo operador aeroportuário.

### 5.2. MCT – Minimum Connection Time

TIPO DE OPERAÇÃO	MCT
Voo Doméstico	30 minutos

**ANEXO C****CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS**

Item	Data de início	Data de conclusão
Obras de engenharia para reforma dos pavimentos da pista de pousos e decolagens 07/25, pista de taxiway "A" (alfa) e stopway, construção da pista taxiway "B" (bravo), acostamentos da PPD, da taxiway "A" e da taxiway "B" e implantação do sistema de balizamento luminoso e sistema de controle e monitoramento (SICOM) do Aeroporto de Imperatriz - Prefeito Renato Moreira em Imperatriz/MA. TC0021-EG/2018/0046-PRIMOS EMPREENDIMENTOS LT - TC0021-EG/2018/0046-PRIMOS EMPREENDIMENTOS LTD. <u>Sem impacto para as operações regulares - NOTAM Nº G0372/2018.</u>	07/05/18	05/12/18

Imperatriz (MA), 29 de julho de 2018.



**EDILSON ALVES TAVARES**  
Gerente de Operações e Segurança – IZOP